



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 436/ 2007-GAB/PMFG.

Dispõe Sobre a Criação de uma Vila no Município de Ferreira Gomes e Nomeia – a de “**Vila do Mosqueiro**” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída na forma da Lei a “**VILA DO MOSQUEIRO**” neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Art. 2º - Essa Vila poderá ter início a partir do começo da antiga estrada, após o Quartel da Polícia Militar, ficando a encargo do Prefeito Municipal a limitação geográfica adequada para o referido vilarejo.

Art. 3º - Fica ainda a encargo do Prefeito Municipal a elaboração do mapa cadastral da vila, denominação da rua que acessa a mesma e abertura de novas vias quando necessário, e o encaminhamento em tempo hábil da cópia da Lei acompanhado do mapa Cadastral para as autoridades dos CORREIOS, CAESA, CEA, E DDM/SEPLAN/GEA, para as instituições dos CEPs e inclusão nos cadastros das respectivas instituições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, EM 20 DE ABRIL DE 2007.

ADIEL DE CAMPOS FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

Av. Costa e Silva, 158
Centro - Ferreira Gomes-AP
CEP 68.915-000
CNPJ(MF) nº 23.066.814/0001-24

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA
GOMES**, em 01 de fevereiro de 2001.

Adiel de Campos Ferreira
Prefeito Municipal de
Ferreira Gomes
CPF 088 891 872 - 91

Adiel de Campos Ferreira
ADIEL DE CAMPOS FERREIRA
Prefeito Municipal